



PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2018

ATENÇÃO, CANDIDATO(A)!

LEIA ATENTAMENTE TODO O EDITAL E SEUS ANEXOS, OBSERVANDO COM RIGOR OS CRITÉRIOS E PRAZOS RELACIONADOS AO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE SEU INTERESSE.

A **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ** torna pública a oferta de vagas nas modalidades **REOPÇÃO DE CURSO e REINGRESSO INTERNO** em seus cursos de graduação, para o segundo semestre letivo de 2018, conforme Deliberação CEPE nº 06/2010, de 26 de fevereiro de 2010 (disponível em http://r1.ufrrj.br/graduacao/arquivos/docs_CEPE/Delib_06-2010_CEPE.pdf) e o presente edital.

As vagas oferecidas para Reopção de curso e Reingresso Interno em cursos de graduação são exclusivamente para o segundo período letivo de 2018, não havendo qualquer hipótese de aproveitamento dos documentos e da classificação para processo seletivo posterior.

Em caso de desistência por parte do estudante, após iniciado o período letivo, não haverá nova chamada para ocupação da vaga, sendo esta reservada para ocupação em processo seletivo posterior.

As vagas não preenchidas em uma modalidade (Reopção ou Reingresso Interno) não serão realocadas na outra modalidade do mesmo processo seletivo.

Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela PROGRAD, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.

1. DA REOPÇÃO DE CURSO

A **Reopção de Curso** consiste na mudança de curso de graduação na UFRRJ sem restrição de área do conhecimento, sempre que se registrarem vagas disponíveis no curso de destino e estas forem disponibilizadas pela Coordenação de cada curso. Do item 1 ao item 7 do presente Edital serão prestadas exclusivamente as informações referentes ao processo seletivo de Reopção de curso.

2. DOS REQUISITOS PARA A REOPÇÃO DE CURSO

Poderá candidatar-se à Reopção de curso o(a) estudante regularmente matriculado(a) nesta Universidade que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

- 2.1.** Tenha ingressado no curso de origem através do ENEM/SISU ou processo equivalente.
- 2.2.** Tenha integralizado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos previstos na matriz curricular do curso de origem, em cada um dos períodos letivos cursados.
- 2.3.** Não tenha mudado de curso após o ingresso.



PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2018

- 2.4. O candidato só poderá participar deste processo seletivo se estiver matriculado entre o segundo e o quarto período do curso de origem no semestre letivo imediatamente anterior ao de oferta de vagas para Reopção.
- 2.5. Apresente coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a cinco.
- 2.6. Não apresente Situação Acadêmica Final de abandono (AB) ou reprovação por frequência (RF) em disciplinas no histórico escolar, inclusive no semestre letivo imediatamente anterior ao de oferta de vagas para Reopção.

3. DAS INSCRIÇÕES

O requerimento para inscrição no processo seletivo de Reopção de Curso será realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponível no link *Formulários*, na plataforma *Quiosque Alunos*, acessível pela página da UFRRJ.

- 3.1. O prazo para a realização será, impreterivelmente, no período de **06 a 12 de julho de 2018**.
- 3.2. O prazo poderá ser prorrogado exclusivamente a juízo da instituição, caso seja verificada a ocorrência de algum evento extraordinário que prejudique o processo durante o período das inscrições.

4. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 4.1. A ocupação das vagas nos cursos se dará por classificação de acordo com o coeficiente de rendimento relativo (CRR) nos períodos letivos cursados pelos candidatos à Reopção até o limite de vagas ofertado para esta modalidade no presente edital.
- 4.2. Não poderá assumir a vaga de Reopção o candidato classificado que:
- 4.3. Esteja com a matrícula trancada no período letivo imediatamente anterior ao da oferta de vagas.
- 4.4. Não atenda, no período letivo imediatamente anterior ao da oferta de vagas, as condições previstas nos subitens **2.2**, **2.5** e **2.6** do segundo item deste edital.

5. DA DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Em caso de desistência da participação no processo seletivo, o discente classificado para o processo de Reopção de Curso 2018-2, deverá comparecer até o dia **26/07/2018** na PROGRAD, sala 94 do Prédio Central, de 8h às 17h, a fim de formalizar a sua solicitação exclusivamente através do preenchimento **Requerimento de Desistência**, a ser retirado na Secretaria da PROGRAD. Cabe esclarecer que em nenhuma hipótese o prazo de desistência será prorrogado.

6. DA MATRÍCULA NO CURSO DE REOPÇÃO

O número de matrícula no curso de Reopção será gerado pela PROGRAD impreterivelmente no dia **27/07/2018** para os discentes classificados para o segundo



PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2018

período letivo de 2018, tendo como consequência o cancelamento da matrícula no curso de origem.

7. DO TEMPO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO NOVO CURSO

A contagem do tempo máximo será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou o de destino, e será computada a partir do vínculo inicial do Concurso de Acesso a esta ou a outra Instituição de Ensino Superior (conforme parágrafo único, Art.4º, Deliberação 06/CEPE/2010).

8. DO REINGRESSO INTERNO

O **Reingresso Interno** consiste na aceitação de aluno diplomado ou concluinte da UFRRJ para obtenção de novo diploma em outro curso de graduação sempre que se registrarem vagas disponíveis no curso de destino e estas forem disponibilizadas pela Coordenação de cada curso. Do item 8 ao item 10 do presente Edital serão prestadas as informações referentes ao processo de Reingresso Interno.

9. DOS REQUISITOS DO REINGRESSO INTERNO

A aceitação de candidatura ao reingresso interno deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- 9.1.** Comprovar que o curso de reingresso poderá ser integralizado no tempo máximo previsto no seu Projeto Pedagógico após a contabilização do tempo de conclusão da primeira graduação.
- 9.2.** Deve se observar na análise do tempo necessário que a quantidade de períodos cursados na primeira graduação somados ao tempo mínimo do novo Curso de Graduação seja igual ou inferior ao tempo máximo do novo Curso de Graduação.
- 9.3.** Ter concluído o Curso de Graduação há no máximo cinco anos a contar da data limite para a solicitação do reingresso interno.

10. DAS INSCRIÇÕES

- 10.1.** O requerimento para inscrição no processo seletivo de reingresso interno será realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponível no link *Formulários*, na plataforma *Quiosque do Aluno*, acessível pela página da UFRRJ.
- 10.2.** O prazo para a realização será, impreterivelmente, no período de **06 a 12 de julho de 2018**.
- 10.3.** O *currículum vitae* do candidato deverão ser postados pelos correios como carta registrada, com aviso de recebimento ou ser entregue em envelope lacrado na sala 94 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica, Rodovia BR 465, km 07, Seropédica RJ, CEP 23897-000, até a data limite informada no calendário deste Edital.
- 10.4.** Findo o processo seletivo, o candidato terá 30 dias corridos para retirar os documentos enviados.



PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2018

11. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Na hipótese de existirem mais candidatos do que vagas ao reingresso interno em novo Curso de Graduação, a seleção será baseada no Coeficiente de Rendimento Relativo, CRR, computado dividindo-se o Coeficiente de Rendimento Acumulado do candidato pelo Coeficiente de Rendimento Médio do curso de graduação no qual se graduou, resultando num processo classificatório.

Parágrafo Único. Em caso de empate será dada prioridade ao candidato que precisar de um menor número de créditos para a conclusão do novo curso. Outro recurso a ser utilizado como critério de desempate será a análise curricular.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM AMBOS OS PROCESSOS SELETIVOS

O candidato que optar pela interposição de recurso, deverá realizá-lo respeitando o prazo informado no anexo I deste Edital.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE AMBOS OS PROCESSOS SELETIVOS

13.1. Para os candidatos à Reingresso Interno, na publicação do resultado preliminar, a condição geral para todos os candidatos será considerada como negada, pois nesta etapa ainda não terá sido considerada a análise para aproveitamento de crédito das disciplinas do curso de origem, que será realizada no período de interposição de recursos.

13.2. Os resultados, preliminar e final, serão publicados conforme previsto no anexo I deste Edital.

Seropédica, 04 de julho de 2018.

Prof. Joecildo Francisco Rocha
Pró-Reitor de Graduação

PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2018

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO 2018-2

ETAPA	REINGRESSO INTERNO	REOPÇÃO
Período de inscrições <i>online</i> às vagas disponíveis nas modalidades Reopção de curso e Reingresso Interno.	06/07 a 12/07/2018	
Envio do <i>curriculum vitae</i> e comprovantes para candidatos ao reingresso interno.	13/07/2018	-
Habilitação das candidaturas conforme critérios do Edital, seguida de classificação dos habilitados pelo coeficiente de rendimento relativo (CRR).	16 e 18/07/2018	
Divulgação dos resultados preliminares.	19/07/2018	
Prazo para recebimento de recursos dos candidatos não habilitados.	20 e 23/07/2018 Até às 15 h	
Divulgação dos resultados finais, após a avaliação dos recursos	31/07/2018	25/07/2018
Prazo para o cancelamento da Reopção (item 1 deste edital)	-	26/07/2018 Até às 17h
Divulgação dos novos números de matrículas dos estudantes com aproveitamento de estudos: 1) Disciplinas comuns – aproveitamento automático 2) Disciplinas equivalentes – fazer solicitação do aproveitamento na PROGRAD (sala 96).	01/08/2018	27/07/2018
Solicitação de matrícula a ser realizada <i>online</i> pelos estudantes classificados.	02 a 05/08/2018	27 a 30/07/2018

PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2018
ANEXO II
QUADRO DE VAGAS DE REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO 2018-2

CURSO	NOME DO CURSO	Reopção	Reing. Interno	Total
01	AGRONOMIA	02	02	04
03	ENGENHARIA FLORESTAL	20	10	30
07	ZOOTECNIA	20	20	40
09	CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	05	05	10
10	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (SEROPÉDICA)	10	10	20
11	ADMINISTRAÇÃO (SEROPÉDICA / INTEGRAL)	08	04	12
18	FÍSICA	05	05	10
19	MATEMÁTICA (SEROPÉDICA)	10	10	20
20	QUÍMICA (SEROPÉDICA / INTEGRAL)	07	07	14
28	LETRAS – PORTUGUÊS / LITERATURAS (SEROPÉDICA)	01	01	02
32	GEOGRAFIA (SEROPÉDICA)	10	10	20
34	CIÊNCIAS SOCIAIS	05	10	15
36	ENGENHARIA DE MATERIAIS	10	10	20
37	FARMÁCIA	10	10	20
40	SERVIÇO SOCIAL	05	05	10
45	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	05	04	09
47	JORNALISMO	06	13	19
48	HOTELARIA	04	02	06
59	GESTÃO AMBIENTAL	0	04	04
60	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (TRÊS RIOS)	17	15	32
61	ADMINISTRAÇÃO (SEROPÉDICA / NOTURNO)	10	08	18
64	QUÍMICA (NOTURNO)	26	26	52
69	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOVA IGUAÇU)	10	10	20
71	MATEMÁTICA (NOVA IGUAÇU)	20	21	41
76	LETRAS – PORT / ESPANHOL / LITERATURAS	03	04	07
77	DIREITO (NOVA IGUAÇU)	10	0	10
78	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05	05	10
79	GEOGRAFIA (NOVA IGUAÇU)	02	02	04
90	EDUCAÇÃO DO CAMPO	05	05	10
TOTAL GERAL		251	238	489